



DECRETO Nº 111, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE NELSON RAMOS II, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II, localizado no Bairro Rio Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

PROC. ELET: 27062/2022



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3514-5807 Documento em <https://portaltranspariencia.cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 152

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 09/05/2024 17:36:02

Assinado digitalmente por WELINGTON SILVA:46029261753 Data: 09/05/2024 16:33:52



CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II com 33 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.062/2022, nos termos do artigo





28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 136.278,24 m², matrícula nº 25.679, livro 02, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por (13) quadras, sendo descritas como quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, constituídas no total de 33 (Trinta e três) lotes, totalizando uma área parcelada total de 136.278,24 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

LOTE	QUADRA
2	20
10	20
10A	20
14	20
3	21
12	21
13A	21
13B	21
18	21
15A	22





17	22
17	23
17A	23
35	24
8	31
3	29
14	31
14A	31
10A	32
11	32
12	32
8	33
8A	33
1	34
1	36
4	37
4A	37
8,9,10,11,12	39
2	20

Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Nelson Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal n.º 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.





Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado “Nelson Ramos”, bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal Habitação





**ANEXO ÚNICO:
MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	DIREITA	ESQUERDA	ÁREA (M ²)	PERÍMETRO (M)
2	20	12,16 m Rua Margarida	12,70 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31
10	20	10,25 m Rua Central	10,55 m Lote 11	14,39 m Lote 10A	13,87 m Lote 9A	146,89	49,06
10A	20	13,04 m Rua Central	10,61 m Lote 11	9,32 m Rua Jasmin	14,39 m Lote 10	147,38	47,77
14	20	12,07 m Rua Jasmin	12,12 m Lote 05	20,60 m Lote 15	20,86 m Lote 13	250,77	65,65
3	21	6,01 m Rua Jasmin	6,00 Lote 22	20,76 Lote 3A	20,72 Lote 02	124,52	53,49
12	21	12,55 m Rua Central	11,10 m Lote 11	16,71 m Lote 12A	11,09 Rua Jasmin	165,55	51,86
13A	21	4,58 m Rua Begônia	9,30 m Lote 13	10,99 m Lote 13 B	13,31 Rua Central	93,86	38,18
13B	21	8,82 m Rua Begônia	8,96 m Lote 13	10,57 m Lote 14	10,99 m Lote 13 A	95,75	39,33
18	21	12,09 m Rua Begônia	12,18 m Lote 07	21,02 m Lote 19	21,02 m Lote 17	255	66,3
15A	22	10,57 m Rua Begônia	9,70 m Lote 16	13,33 m Rua Central	15,36 m Lote 15	146,82	48,96
17	22	21,87 m Rua Dálila	20,45 m Lote 16A	12,12 m Lote 18	8,53 m Rua Central	243,76	62,97
17	23	8,59 m Rua Central	6,16 m Lote 15 2,98 m Lote 19	22,97 m Lote 17A	11,45 m Lote 16 10,74 m Lote 16	202,1	62,89
17A	23	5,97 m Rua Central	5,84 m Lote 19	23,31 m Lote 18	22,97 m Lote 17	136,52	58,08
35	24	12,03 m Rua F	12,07 m Lote 02	20,93 m Lote 36	21,38 m Lote 34	254,64	66,4
8	31	10,54 m Rua Azaléia	10,31 m Lote 09	16,33 m Lote 8A	16,82 m Lote 7A	172,6	54,00
3	29	13,22 m Rua G	12,53 m Lote 10	21,32 m Lote 04	21,58 m Lote 02	276,21	68,66
14	31	10,56 m Rua Central	10,60 m Lote 13	12,24 m Lote 01	12,26 m Lote 14A	129,58	45,66
14A	31	8,30 m Rua Central	10,39 m Lote 13	12,26 m Lote 14	12,09 m Rua F	119,02	43,04
10A	32	6,23 m Rua E	6,02 m Lote 05	20,97 m Lote 11	20,78 m Lote 10	127,75	54
11	32	11,84 m Rua E	5,89 m Lote 4 6,37 m Lote 4A	21,04 m Lote 12	20,97 m Lote 10A	251,73	65,98

PROC. ELET: 27062/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

12	32	11,92 m Rua E	11,87 m Lote 03	21,22 m Lote 13	21,04 m Lote 11	251,35	66,05
8	33	5,00 m Rua Azaléia	5,16 m lote 12	14,63 m Lote 08A	15,08 m Lote 7A	75,36	39,86
8A	33	5,38 m Rua Azaléia	5,47 m Lote 8A	14,30 m Lote 08B	14,63 m Lote 08	78,36	39,78
1	34	19,71 m Rua Jasmin	18,58 m Lote 17	21,18 m Lote 02	21,37 m Rua Central	406,34	80,79
1	36	12,57 m Rua Principal	15,38 m Lote 12	48,36 m Lote 02	50,18 m Rua Azaléia	686,56	126,49
4	37	6,12 m Rua Begônia	6,20 m Lote 09	21,14 m Lote 04A	21,29 m Lote 03	130,64	54,75
4A	37	6,05 m Rua Begônia	5,68 m Lote 09	21,21 m Lote 05	21,14 m Lote 03	124,28	54,09
8,9,10,11,12	39	21,31 m Rua Azaléia	22,63 m Lote 07	13,79 m Lote 01 6,36 m Lote 02 5,98 m Lote 02A 11,98 m Lote 03 11,93 m Lote 04 10,51 m Lote 05	59,70 m Rua F	1.344,10	164,19
2	20	12.16 m Rua Margarida	12,10 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31

PROC. ELET: 27062/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807 Documento em <https://portaltransparencia.cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003700300037003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 158



desmembramentos e remembramentos, serão pagas pela empresa Agrizzi Materiais para Construção Comércio e Indústria LTDA.

Art. 5º As avaliações, memoriais descritos, termo de anuência e demais informações sobre a desafetação e permuta tratadas por esta Lei encontra-se disponíveis no processo administrativo nº 9141/2021.

Parágrafo único. Os valores dos imóveis e das áreas de propriedade do Município avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA constam no Anexo Único desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO
CÁLCULO DOS VALORES:**

Imóveis de propriedade de Agrizzi Materiais para Construção Comércio Indústria Ltda						
LOTE	QUADRA	SETOR	BAIRRO	ÁREA (M²)	VALOR/M²	VALOR DO LOTE
19	C-5	"C"	São Conrado	300,00	R\$ 987,58	R\$ 296.274,00
20	C-5	"C"	São Conrado	295,72	R\$ 987,58	R\$ 292.047,16
21	C-5	"C"	São Conrado	443,49	R\$ 987,58	R\$ 437.981,85
Parte do lote 05	W	-	Maracanã	93,06	R\$ 543,50	R\$ 50.578,11
VALOR TOTAL						R\$ 1.076.881,12

Áreas de propriedade do Município de Cariacica-ES				
ÁREA	BAIRRO	ÁREA (M²)	VALOR/M²	VALOR DO LOTE
Rua Vinte e Nove	Maracanã	834,66	R\$ 543,50	R\$ 453.637,71
Parte da Rua Vinte e Seis	Maracanã	1.093,02	R\$ 543,50	R\$ 594.056,37
VALOR TOTAL				R\$ 1.047.694,08

DECRETOS

DECRETO Nº 111, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE NELSON RAMOS II, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II, localizado no Bairro Rio

Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II com 33 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.062/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 136.278,24 m², matrícula nº 25.679, livro 02, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por (13) quadras, sendo descritas como quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, constituídas no total de 33 (Trinta e três) lotes, totalizando uma área parcelada total de 136.278,24 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

LOTE	QUADRA
2	20
10	20
10A	20
14	20
3	21
12	21
13A	21
13B	21
18	21
15A	22
17	22
17	23
17A	23
35	24
8	31
3	29
14	31
14A	31
10A	32
11	32
12	32
8	33
8A	33
1	34
1	36
4	37
4A	37
8,9,10,11,12	39
2	20



Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Nelson Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal n.º 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado "Nelson Ramos", bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal Habitação

**ANEXO ÚNICO:
MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	DIREITA	ESQUERDA	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
2	20	12,16 m Rua Margarida	12,70 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31
10	20	10,25 m Rua Central	10,55 m Lote 11	14,39 m Lote 10A	13,87 m Lote 9A	146,89	49,06
10A	20	13,04 m Rua Central	10,61 m Lote 11	9,32 m Rua Jasmin	14,39 m Lote 10	147,38	47,77
14	20	12,07 m Rua Jasmin	12,12 m Lote05	20,60 m Lote 15	20,86 m Lote 13	250,77	65,65
3	21	6,01 m Rua Jasmin	6,00 Lote 22	20,76 Lote 3A	20,72 Lote 02	124,52	53,49
12	21	12,55 m Rua Central	11,10 m Lote 11	16,71 m Lote 12A	11,09 Rua Jasmin	165,55	51,86
13A	21	4,58 m Rua Begônia	9,30 m Lote 13	10,99 m Lote 13 B	13,31 Rua Central	93,86	38,18
13B	21	8,82 m Rua Begônia	8,96 m Lote 13	10,57 m Lote 14	10,99 m Lote 13 A	95,75	39,33
18	21	12,09 m Rua Begônia	12,18 m Lote 07	21,02 m Lote 19	21,02 m Lote 17	255	66,3
15A	22	10,57 m Rua Begônia	9,70 m Lote 16	13,33 m Rua Central	15,36 m Lote 15	146,82	48,96
17	22	21,87 m Rua Dália	20,45 m Lote 16A	12,12 m Lote18	8,53 m Rua Central	243,76	62,97
17	23	8,59 m Rua Central	6,16 m Lote 15 2,98 m Lote 19	22,97 m Lote 17A	11,45 m Lote 16 10,74 m Lote 16	202,1	62,89
17A	23	5,97 m Rua Central	5,84 m Lote 19	23,31 m Lote 18	22,97 m Lote 17	136,52	58,08
35	24	12,03 m Rua F	12,07 m Lote 02	20,93 m Lote 36	21,38 m Lote 34	254,64	66,4
8	31	10,54 m Rua Azaléia	10,31 m Lote 09	16,33 m Lote 8A	16,82 m Lote 7A	172,6	54,00
3	29	13,22 m Rua G	12,53 m Lote 10	21,32 m Lote 04	21,58 m Lote 02	276,21	68,66
14	31	10,56 m Rua Central	10,60 m Lote 13	12,24 m Lote 01	12,26 m Lote 14A	129,58	45,66
14A	31	8,30 m Rua Central	10,39 m Lote 13	12,26 m Lote 14	12,09 m Rua F	119,02	43,04
10A	32	6,23 m Rua E	6,02 m Lote 05	20,97 m Lote 11	20,78 m Lote 10	127,75	54
11	32	11,84 m Rua E	5,89 m Lote 4 6,37 m Lote 4A	21,04 m Lote 12	20,97 m Lote 10A	251,73	65,98
12	32	11,92 m Rua E	11,87 m Lote 03	21,22 m Lote 13	21,04 m Lote 11	251,35	66,05
8	33	5,00 m Rua Azaléia	5,16 m lote 12	14,63 m Lote 08A	15,08 m Lote 7A	75,36	39,86
8A	33	5,38 m Rua Azaléia	5,47 m Lote 8A	14,30 m Lote 08B	14,63 m Lote 08	78,36	39,78



1	34	19,71 m Rua Jasmin	18,58 m Lote 17	21,18 m Lote 02	21,37 m Rua Central	406,34	80,79
1	36	12,57 m Rua Principal	15,38 m Lote 12	48,36 m Lote 02	50,18 m Rua Azaléia	686,56	126,49
4	37	6,12 m Rua Begônia	6,20 m Lote 09	21,14 m Lote 04A	21,29 m Lote 03	130,64	54,75
4A	37	6,05 m Rua Begônia	5,68 m Lote 09	21,21 m Lote 05	21,14 m Lote 03	124,28	54,09
8,9,10,11,12	39	21,31 m Rua Azaléia	22,63 m Lote 07	13,79 m Lote 01 6,36 m Lote 02 5,98 m Lote 02A 11,98 m Lote 03 11,93 m Lote 04 10,51 m Lote 05	59,70 m Rua F	1.344,10	164,19
2	20	12,16 m Rua Margarida	12,10 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 204, DE 09 DE MAIO DE 2024

EXONERA, NOMEIA, DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Evaldo Albert Bremer, a pedido, do cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Paulo Fernando Cornachini no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Edson Portilho de Freitas no cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Dispensar servidores da Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183/2015:

I - Jorge de Oliveira Silva, matrícula 109928.4, da condição de presidente;

II - Guilherme Hecher de Vargas, matrícula 119895.3, da condição de membro.

Art. 4º Designar servidores na Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro – COMREP, instituída pelo Decreto nº 183/2015:

I - Jorge de Oliveira Silva, matrícula 109928.4, na condição de membro;

II - Guilherme Hecher de Vargas, matrícula 119895.3, na condição de presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

3º ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROC. 6.029/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção nos campos de futebol localizados no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fica **ALTERADO** no edital em seu ANEXO IV, no seu preâmbulo, Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, para Lei 14.133/2021.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados, seguindo o disposto no Edital.

Destarte, tendo em vista que a alteração não tem o condão de alterar a formulação das propostas, a abertura da licitação supracitada, fica mantida para o dia 23/05/2024 às 14:15 horas.

O referido ADENDO encontra-se disponível no site www.cariacica.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5815.

ID.TCE-ES: 2024.017E0600015.02.0002

Cariacica-ES, 09/05/2024.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PROC. 32.139/2023

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de gêneros alimentícios.

O Município de Cariacica, torna público por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público a homologação do PE nº 077/2023, o qual obteve o seguinte resultado:

Lotes 01, 21, 22, 28, 31, 33 e 37: S. J DEGASPERI LTDA., no valor total de R\$ 1.400.485,56 (um milhão quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Lotes 02, 08, 11, 13 e 17: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 3.083.810,67 (três milhões oitenta e três mil oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Lotes 03, 07, 23, 27, 38 e 39: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA., no valor de 2.148.548,25 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte cinco centavos).

Lotes 04, 10, 24, 25, 29 e 36: WMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 7.041.127,49 (sete

